



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Projeto de Lei n.º 211/XV/1.^a

Reforço dos procedimentos para atribuição de autorização de residência para atividade de investimento

Exposição de motivos

Em 2012, através da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, foi introduzida um novo tipo de autorização de residência, com base em “atividades de investimento, na Lei 23/2007 que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, estabelecendo assim os “Vistos Gold”.

A Lei da Nacionalidade identifica como um dos requisitos para a aquisição da nacionalidade por naturalização a residência legal no território português há pelo menos cinco anos, estabelecendo que se entende que “residem legalmente no território português os indivíduos que aqui se encontram, com a sua situação regularizada perante as autoridades portuguesas, ao abrigo de qualquer dos títulos, vistos ou autorizações previstos no regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros e no regime do direito de asilo”.

O LIVRE considera que não deve haver desigualdade na atribuição da cidadania portuguesa, nomeadamente desigualdade financeira, e que a venda - mesmo indireta - de nacionalidade deve ser erradicada. Aliás, ainda este ano, o Parlamento Europeu sublinhou que “A cidadania europeia não é um bem que possa ser comercializado ou vendido”, apelando ao fim da atribuição da nacionalidade por investimento e, também, ao reforço e harmonização das regras de concessão de autorização de residência por via do investimento, de forma a prevenir branqueamento de capitais, lavagem de dinheiro, evasão fiscal.

O LIVRE considera que os Vistos Gold deveriam ser abolidos e por isso votou a favor dos projetos de lei que o propunham no dia 17 de junho de 2022, projetos de lei esses que foram rejeitados pela maioria parlamentar. Assim sendo, com o presente Projeto de Lei, o LIVRE propõe que o Governo reveja os procedimentos de concessão da autorização de residência para atividade de investimento, incluindo uma verificação rigorosa e proativa dos antecedentes dos requerentes, do capital a investir e um reforço dos critérios de residência.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado do LIVRE apresenta o seguinte projeto de lei:

Artigo Único

Revisão dos procedimentos para atribuição da autorização de residência para atividade de investimento

Até 31 de dezembro de 2022, o Governo inclui nos procedimentos para atribuição da autorização de residência para atividade de investimento:

1. a verificação rigorosa dos antecedentes dos requerentes e dos seus familiares, incluindo dos capitais a investir;
2. a verificação rigorosa em bases de dados da União Europeia, incluindo polícias internacionais, da presença dos requerentes e dos seus familiares
3. o reforço dos requisitos mínimos de residência em território nacional.

Assembleia da República, 1 de julho de 2022

O Deputado Único do Partido LIVRE

Rui Tavares